



Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 1/62

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item I, do artigo 40, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1947

Resolução

Artigo 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 1962, em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzetos) os vencimentos mensais do cargo de Assessor Técnico e Encarregado do Expediente, e em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzetos) dos cargos de Escriturário e o de Continuo, todos do quadro de funcionários da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 10 de fevereiro de 1962

Dr. Antônio Neves Brant

Presidente

Leônidas Marques Lameira

1º Secretário

Wigleel de Oliveira

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de fevereiro de 1962.

Jubelino Rabelo

Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.